

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2012

DL. Nº 1187

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Sorocabana à

Ilustríssima Senhora "ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 /2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora **ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN**.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora **ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN**, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de abril de 2012.

Anselmo Rêim Neto.
Vereador.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Rosângela Bettuz Furlan nasceu em 07 de abril de 1967, na cidade de Botucatu - SP. É filha de Cleonir Furlan (ferroviário aposentado) e Zélia Bettuz Furlan (comerciante).

Iniciou os primeiros estudos em sua cidade natal. Até a 7ª série do ensino fundamental estudou na escola estadual "Dom Lúcio Antenor de Souza, em Botucatu.

Em 1980 deixou Botucatu e veio morar em Sorocaba. Seguiu a tradição, e como filha de ferroviário foi estudar no tradicional colégio "Matheus Maylaski". Anos depois, foi cursar o ensino médio no também tradicional "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque", mais conhecido como "Estadão", onde optou por fazer magistério.

Ainda cursando o magistério, começou a trabalhar no Cartório Renato, isso no ano de 1985, sendo contratada como Auxiliar de cartório, pelo então tabelião Valdir S. Landulpho. Logo depois passou de auxiliar para o cargo de Escrevente, exercendo a função até os dias atuais.

Casou -se em 1988 com o Sr. Oséias de Souza Cabanas, metalúrgico, e tem um casal de filhos: Ana Claudia (com 22 anos - formada em Jornalismo) e João Paulo (com 11 anos - cursando o ensino fundamental).

Hoje, com 27 anos de carreira é uma das funcionárias mais conhecidas do cartório, pelo jeito simples e espontâneo de ser. Ao longo desses anos conheceu muitas pessoas, fez inúmeras amizades e sente-se realizada por fazer aquilo que gosta.

Vivendo em Sorocaba há 32 anos, Rosângela se considera uma sorocabana de coração, pois aqui foi acolhida, formou-se, constituiu família, estreitou laços de amizade e escolheu essa "terra rasgada", solo de tropeiros, de gente trabalhadora, pólo industrial, cidade promissora que acolhe a tantos para viver e ser feliz.

S/S., 18 de abril de 2012.

Anselmo Rolim Neto.
Vereador.

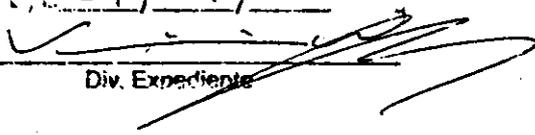


Recebido na Div. Expediente

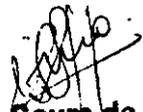
19 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

em 24/04/12


Div. Expediente

Recebido em 25/04/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Cartório de Registro Civil - Primeiro Subdistrito de Sorocaba
ANEXOS

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR - AVALIADOR Nº 077

THEREZA LISBÔA
ESCRIVÃ INTERINA

FRANCISCA DA SILVA LARA CAMARGO
OFICIAL MAIOR

Certidão de Casamento

CERTIFICO que no livro de registros de casamentos n.º B-46
as fls. 227 -- sob o n.º 8.105 -- -- encontra-se o assento de casamento de
OSÉIAS DE SOUZA CABANAS e ROSÂNGELA NETTUZ FURLAN, -- --

contraído no dia doze de março de mil novecentos e oitenta e oito, (12/03/1988),
-- --, perante o MM. Juiz de casamentos José Gonçalves Franco.

Ele nascido em nesta cidade, nos vinte e dois de outubro de mil novecentos e ses-
sentas e cinco,

Filho de: EMILIO DO PAIXINAL JOÃO CABANAS e de MIRIAM DE SOUZA CABANAS,

Ela nascida em Botucatu-SP, nos sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete,

Filha de: CLEONIR FURLAN e de ZÉLIA NETTUZ FURLAN,

A contraente passou a assinar-se "ROSÂNGELA NETTUZ FURLAN", (e mesmo nome), -- --

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.

: | IES | : --

O referido é verdade e dou fé:

Valor cobrado pela certidão, pelo registro
e reconhecimento de firma

Ao serventuário	Cz\$	83,75
Ao Ispes	Cz\$	16,75
Ao Estado	Cz\$	2,05
Apamagis	Cz\$	0,07
TOTAL	Cz\$	102,62.-

J. E. S.
Responsável

Sorocaba, 12 de março de 1988.-

Silvia do Espírito Santo
SILVIA DO ESPÍRITO SANTO
Escrivente Autorizada

Reconheço a firma de Silvia do Espírito Santo.

Sorocaba, 12 de março de 1988.-

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
TÁDEU TADEU ARRUDA
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º Subdistrito da
Sede do Município e Comarca de Botucatu
ESTADO DE SÃO PAULO

Privativo do Registro de Emancipações, interdições e Ausências
RUA CURUZU, 650

JOSÉ FELIX DE GODOY
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Nascimento

(Breve Relatório)

CERTIFICO que, no livro A-107- às fls. n. -219vº-, de Re-
gistros de nascimentos, sob n. de ordem -36.091-, encontrei o de
Rosângela Bettuz Furlan, nascida no dia sete de Abril de mil novecentos e sessenta e se-
te, (7/4/1.967) , às 21,20 horas, na Maternidade da Miseri-
córdia Botucatuense, neste subdistrito,
do sexo feminino, de cor branca, filha a
de Cleonir Furlan
e de Da. Zélia Bettuz Furlan.

Foi declarante: a mãe,
e serviram de testemunhas: Jose Bettuz, e Luiz Carlos Bettuz.-

Registro feito em 10 de Abril de 19 67.-

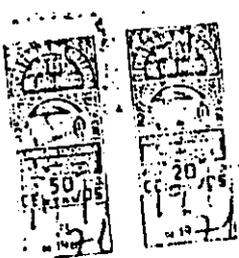
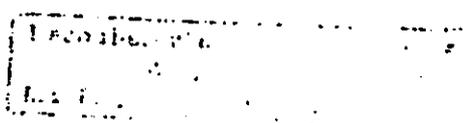
OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu (1.º Subdistrito), 19 de Janeiro de 19 71.-

O Oficial

[Assinatura manuscrita]



C: 6.03
010,70
0106,78



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 24/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "Rosângela Bettuz Furlan".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o Regimento Interno da Câmara:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação."

Dispõe ainda, o RIC:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

(Handwritten signature)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na Lei Orgânica:

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º - Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

Cumprido salientar que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de abril de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Maria Pégorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2012, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de maio de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

GERVINO GONÇALVES
Membro

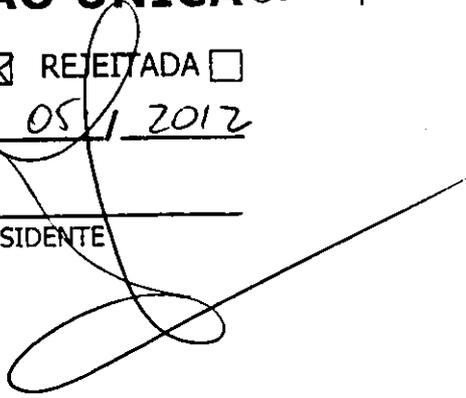
08/11

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 77/2012

APROVADA REJEITADA

EM 15 / 05 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0345

Sorocaba, 15 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1187, 1188 e 1189, de 15 de maio de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1187, DE 15 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN.

PDL Nº 24/2012, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.529

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1187, DE 15 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN.

PDL Nº 24/2012, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 de maio de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



BOA NOITE,

É COM GRANDE ALEGRIA QUE HOJE A CÂMARA DE SOROCABA E TODOS NÓS NOS REUNIMOS PARA CELEBRAR ESSE DIA QUE É DE ALEGRIA, PARA CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃ SOROCABANA PARA ROSÂNGELA BETTUZ FURLAM.

Rosângela Bettuz Furlan nasceu em 07 de abril de 1967, na cidade de Botucatu – SP. É filha de Cleonir Furlan (ferroviário aposentado) e Zélia Bettuz Furlan (comerciante).

Iniciou os primeiros estudos em sua cidade natal. Até a 7ª série do ensino fundamental estudou na escola estadual “Dom Lúcio Antenor de Souza, em Botucatu.

Em 1980 deixou Botucatu e veio morar em Sorocaba. Seguiu a tradição, e como filha de ferroviário foi estudar no tradicional colégio “Matheus Maylaski”. Anos depois, foi cursar o ensino médio no também tradicional “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque”, mais conhecido como “Estadão”, onde optou por fazer magistério.

Ainda cursando o magistério, começou a trabalhar no Cartório Renato, isso no ano de 1985, sendo contratada como Auxiliar de cartório, pelo então tabelião Valdir S. Landulpho. Logo depois passou de auxiliar para o cargo de Escrevente, exercendo a função até os dias atuais.

Casou –se em 1988 com o Sr. Oséias de Souza Cabanas, metalúrgico, e tem um casal de filhos: Ana Claudia (com 22 anos – formada em Jornalismo) e João Paulo (com 11 anos – cursando o ensino fundamental).

Hoje, com 27 anos de carreira é uma das funcionárias mais conhecidas do cartório, pelo jeito simples e espontâneo de ser. Ao longo desses anos conheceu muitas pessoas, fez inúmeras amizades e sente-se realizada por fazer aquilo que gosta.

Vivendo em Sorocaba há 32 anos, Rosângela se considera uma sorocabana de coração, pois aqui foi acolhida, formou-se, constituiu família, estreitou laços de amizade e escolheu essa “terra rasgada”, solo de tropeiros, de gente trabalhadora, pólo industrial, cidade promissora que acolhe a tantos para viver e ser feliz.

C

C



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 53ª (QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2012, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ SOROCABANA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN.

Às 20h, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Senhor Paulo Roberto Ramos, Tabelião do Cartório Renato; Senhor João Paulo Bettuz Cabanas, filho da homenageada e, Senhora Zélia Bettuz Freire e Senhor Heitor Freire Filho, mãe e padrasto da homenageada. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem a Homenageada desta noite, a Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN, acompanhada de seu esposo Senhor *Oséias de Souza Cabanas*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida o cantor *Vinicius Rodrigues*, a fazer sua primeira apresentação. Após a apresentação, o Presidente faz seu discurso em saudação à homenageada da noite, e logo convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida da Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2012, referente à outorga do Título de Cidadão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Sorocabana à Ilustríssima Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN e, logo faz a entrega do Título à homenageada. Em seguida, o Presidente concede o uso da palavra à homenageada Senhora ROSÂNGELA BETTUZ FURLAN. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida o cantor *Vinicius Rodrigues* a fazer sua última apresentação. Às 20h50, o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

ANSELMO ROLIM NETO:

Pedro A.

